



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Gilvaine Maciel Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Previm I, Referência 2, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2015, a contar de 18 de janeiro de 2016.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.



Imprensa Oficial

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as normas contidas na Portaria Interministerial MPS/MF nº 1/2016, de 08 de janeiro de 2016;

Considerando que a norma dispõe sobre os reajustes dos benefícios pagos aos Aposentados e Pensionistas do INSS e, consequentemente do Previm;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade da regulamentação da Portaria Interministerial MPS/MF nº 1/2016 no âmbito do Previm;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2016, o menor salário pago pelo Previm será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), equivalente ao salário-de-benefício pago pelo INSS.

Art. 2º A partir de 01 de janeiro de 2016, o teto dos benefícios do RGPS/INSS, que serve de referência para a contribuição previdenciária dos Aposentados e Pensionistas do Previm, será de R\$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais, oitenta e dois centavos).

Art. 3º Os benefícios pagos pelo Previm aos Aposentados e Pensionistas, sem paridade, serão reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

Parágrafo único - Os benefícios a que se refere o art. 3º, com data de início de 01 de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF nº 01/2016.

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filhos ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 01 de janeiro de 2016, é de:

I - R\$ 41,37 (quarenta e um reais, trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais, oitenta centavos);

II - R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais, oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 5º O auxílio-reclusão, a partir de 01 de janeiro de 2016, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e doze reais, sessenta e quatro centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário-de-contribuição.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário-de-contribuição considerado.

Art. 6º O Departamento Administrativo e Financeiro do Previm adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis".

Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Gilvaine Maciel Rodrigues Santos
Código Identificador: kRiVTEaJ

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Gilvaine Maciel Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Previm I, Referência 2, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2015, a contar de 18 de janeiro de 2016.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis".

Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Gilvaine Maciel Rodrigues Santos
Código Identificador: c33nBv7j

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016, fica no presente ato, **REVOGADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 15 de janeiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: XgThJAOQ